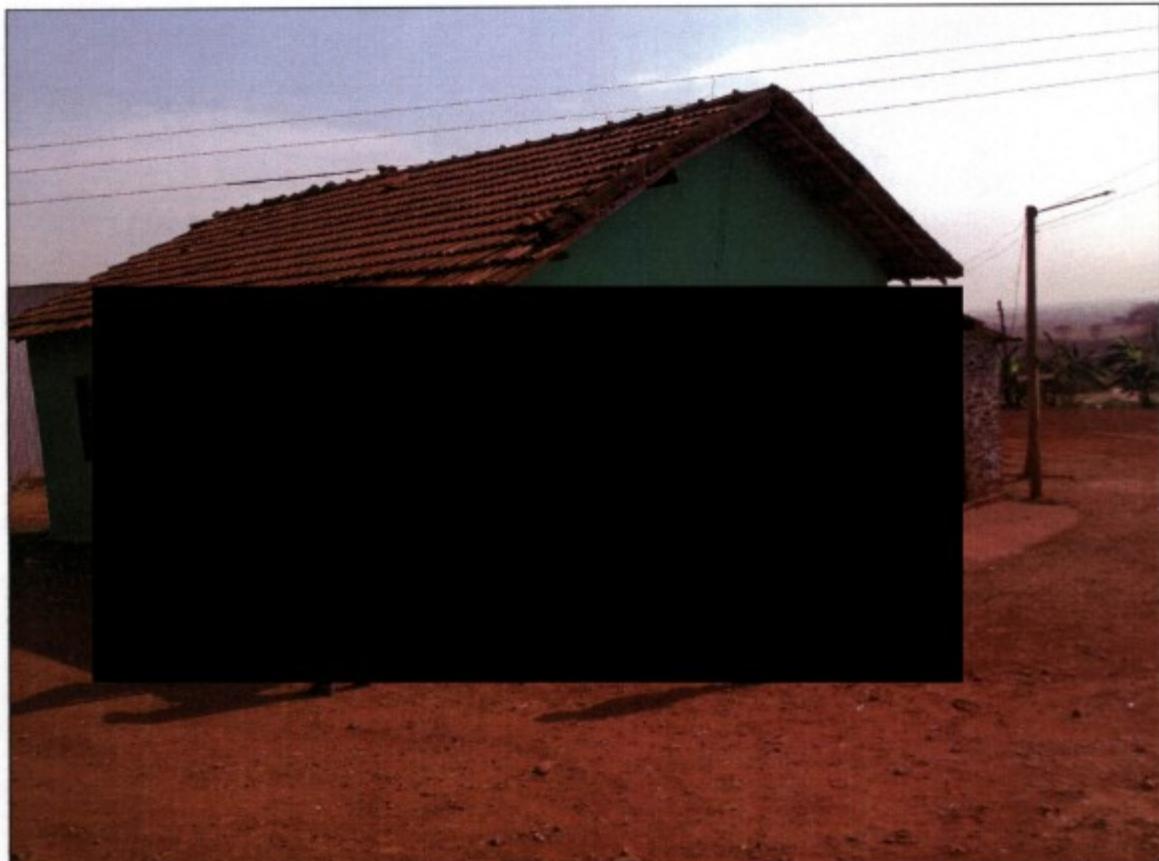




MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS
RUA TAMOIOS, 596 - CENTRO - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.120-050
TEL./FAX: 31- 3270-6100

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RURAL



**GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL RURAL
EM MINAS GERAIS**

OP 92/2032



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS
Rua Tamoios, 596 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.120-050
Tel./Fax: 31- 3270-6100

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RURAL

ÍNDICE

1.0	Equipe.....	01/06
2.0	Identificação do empregador.....	02/06
3.0	Dados gerais da operação.....	02/06
4.0	Relação dos Autos de Infração lavrados.....	02/06
5.0	Da denúncia.....	02/06
6.0	Das datas de inspeção.....	03/06
7.0	Da localização das frentes de trabalho.....	04/06
8.0	Resumo das condições encontradas.....	04/06
9.0	Da atividade econômica explorada.....	04/06
10.0	Da terceirização ilegal-Responsabilidade do dono da terra.....	04/06
11.0	Do interesse econômico do empreendimento.....	04/06
12.0	Da formalização do vínculo empregatício.....	05/06
13.0	Do aliciamento de mão-de-obra.....	05/06
14.0	Das irregularidades trabalhistas.....	05/06
15.0	Dos menores e adolescentes.....	05/06
16.0	Do meio ambiente de trabalho.....	05/06
17.0	Dos sistemas de armazém ou cantina.....	05/06
18.0	Das medidas determinadas pela equipe de fiscalização e corrigidas emergencialmente pela empresa.....	05/06
19.0	Conclusão.....	05/06

ANEXO I

01)	Cópia do Ofício do Sindicato do Trabalhadores Rurais de São Francisco de Sales/MG ao Sindicato do Trabalhadores Rurais de Itapagipe/MG.....	A01
03)Cópia do Ofício do Sindicato do Trabalhadores Rurais de São Francisco de Sales/MG ao Ministério Público do Trabalho da 3 ^a Região Ofício Uberlândia	A02
04)....	Cópia da Ata de Reunião realizada pelos Sindicatos do Trabalhadores Rurais de Itapagipe e Frutal/MG.....	A03
04)	Cópia dos Autos de Infração lavrados	...A04

1.0 - EQUIPE:

AUDITORES FISCAIS DO TRBALHO:

[REDAÇÃO MASCARADA]

PROCURADOR DO TRBALHO:

Embora o Ministério Público do Trabalho da 3^a Região – Ofício de Uberlândia – tenha sido previamente comunicado sobre o período e objetivos da operação, não houve acompanhamento de membro daquele órgão no decorrer da ação fiscal.

[REDAÇÃO MASCARADA]

POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS:

2.0 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR:

RAZÃO SOCIAL: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
ATIVIDADE ECONÔMICA: Cultivo de cana-de-açúcar - CNAE: 0113-0/00
ENDEREÇO FISCALIZADO: Fazenda Cidamar- Zona Rural – Itapagipe- MG – CEP 38240-000.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: S 19°51'37"/O 49°40'10"

3.0 - Dados da Operação:

Empregados alcançados	46
Empregados sem registro	00
Empregados registrados sob ação fiscal	00
Nº de Autos de Infração lavrados	04
Houve interdição	NÃO

4.0 - RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS:

No curso da ação fiscal, foram lavrados os seguintes autos de infração, em decorrência da constatação de irregularidades graves detectadas durante as inspeções físicas, entrevistas com trabalhadores e análise documental:

Nº do AI	Ementa	Descrição
✓ 02432073-1	131441-6	Manter agrotóxicos, adjuvantes ou produtos afins armazenados em edificação que não possibilite limpeza e descontaminação.
✓ 02432071-4	131137-9	Deixar de proporcionar capacitação sobre prevenção de acidentes com agrotóxicos a todos os trabalhadores expostos diretamente.
✓ 02432070-6	131182-4	Deixar de manter as embalagens de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins sobre estrados e afastadas das paredes.
✓ 02432072-2	131333-9	Manter instalações elétricas com risco de choque elétrico ou outros tipos de acidentes..

5.0 - DA DENÚNCIA:

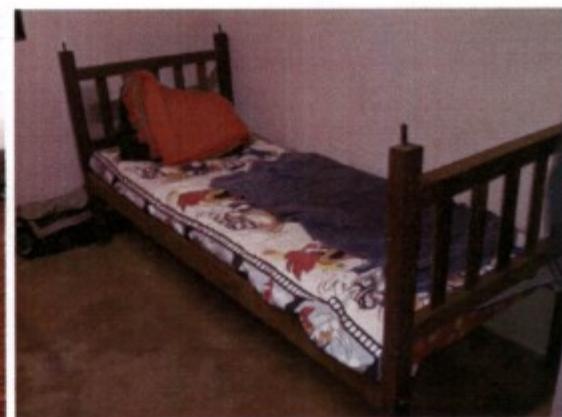
A fiscalização foi executada levando em conta planejamento prévio para 2012, elaborado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de Minas Gerais e denúncia dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de São Francisco de Sales, Frutal e Itapagipe, todos situados em – MG, para atender demanda hortifrutigranjeira na região de Frutal – MG. Foi solicitado ainda, apoio da Polícia Rodoviária Federal de Minas Gerais, através do NOE (Núcleo de Operações Especiais) daquele órgão, com sede em Belo Horizonte – MG, que designou dois policiais, a quem coube a logística de segurança do grupo.

6.0 - DATAS DA INSPEÇÃO:

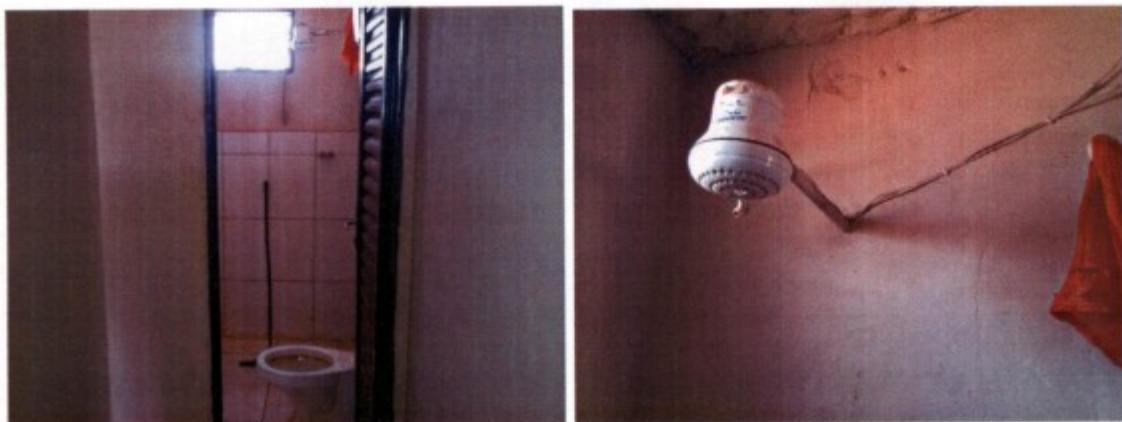
12 e 13 de Setembro de 2012 – Inspeções na frente de trabalho localizada na zona rural do município de Itapagipe – MG, onde os trabalhadores desempenhavam a atividade de tratos culturais da lavoura de cana-de-açúcar.



Fotos do deposito de agrotóxico localizado na sede da Fazenda



-.



Fotos do alojamento utilizado pelos trabalhadores que residem na Fazenda.

7.0 - DA LOCALIZAÇÃO DAS FRENTES DE TRABALHO:

1) Fazenda Cidamar.
Coordenadas Geográficas S 19° 51' 37" / O 49° 40' 10",

8.0 - RESUMO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO ENCONTRADAS:

A análise das condições ambientais de trabalho, juntamente com as entrevistas e depoimentos colhidos dos trabalhadores no campo, além da análise dos documentos apresentados à fiscalização demonstraram que o empregador, na esfera trabalhista, não infringiu graves diretrizes consolidadas, que fosse necessário a lavratura de Auto de Infração. .

Já na área de segurança e saúde do trabalhador, o empregador descumpriu algumas das exigências previstas na Norma Regulamentadora 31, tais como: armazenar agrotóxicos próximo as paredes impedindo a circulação de trabalhadores para realizar limpezas e descontaminação, deixar de capacitar os trabalhadores em prevenção de acidentes com agrotóxicos; deixar de manter as embalagens de agrotóxicos sobre estrados e afastadas das paredes e manter parte das instalações elétricas expostas com risco de choque elétrico.

9.0 -DA ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA:

O empregador cultiva cana-de-açúcar, cana esta, toda fornecida para a USINA CERRADÃO onde é processada, visando a produção de álcool, açúcar e geração de energia elétrica..

Apesar de a empresa manter em suas frentes de trabalho várias atividades agrícolas, tais como o corte mecanizado da cana-de-açúcar, plantio mecanizado da cana, além dos tratos culturais como aplicação de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins, capina manual da lavoura de cana de açúcar e controle biológico de pragas através de fungos lançados na lavoura através do uso de aeronaves., a presente fiscalização direcionou-se apenas às condições de higiene e conforto dos alojamentos e as condições de segurança do depósito de agrotóxicos adjuvantes e produtos afins, já que, devido as condições do clima e a época do ano, nenhuma das Atividades retro elencadas estavam sendo executadas.

10.0 -DA TERCEIRIZAÇÃO ILEGAL – RESPONSABILIDADE DO DONO DA TERRA

Não foi encontrada terceirização ilegal

11.0 -DO INTERESSE ECONÔMICO DO EMPREENDIMENTO

Cultura da cana de açúcar para produção de açúcar, álcool e geração de energia elétrica.

12.0 -DA FORMALIZAÇÃO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Todos os trabalhadores encontrados laborando foram contratados diretamente pelo empregador.

13.0 -DO ALICIAMENTO DE MÃO DE OBRA:

Durante a inspeção no alojamento e depósito de agrotóxicos não foi encontrado aliciamento de trabalhadores.

14.0 -DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS:

Não foram encontrados itens irregulares relativos a área de legislação do trabalho que ensejassem a lavratura de autos de infração ou outras medidas de ordem administrativa.

15.0 -DOS MENORES E ADOLESCENTES:

Não foram encontrados menores e adolescentes na atividade rural.

16.0 - DO MEIO AMBIENTE DE TRABALHO

Já nas questões afetas ao meio ambiente de trabalho, especificamente as da área de segurança e saúde do trabalhador também foram encontradas irregularidades e determinadas às imediatas correções, como o fornecimento de roupas de cama para os trabalhadores alojados e a manutenção das instalações elétricas do alojamento. Foram lavrados ainda autos de infração relativos a irregularidades no depósito de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins.

17.0 -DOS SISTEMAS DE ARMAZÉM OU CANTINA:

Não foi encontrado nenhum tipo de comércio praticado pela empresa e os trabalhadores alojados recebiam da mesma, três refeições por dia.

18.0 - DAS MEDIDAS DETERMINADAS PELA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO E CORRIDAS EMERGENCIALMENTE PELA EMPRESA:

Fornecimento de roupas de camas, lençóis, travesseiros, cobertores e colchões.

Manutenção da fiação elétrica da cozinha e setor de abastecimento

19.0 - CONCLUSÃO:

Em 12/09/2012, às 10 horas, estivemos na Fazenda Cidamar, com a presença de representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Itapagipe e Frutal/MG, onde foi constatado que o empregador mantém um alojamento para 06 trabalhadores com camas adequadas, armários e chuveiro quente. Quanto à roupa de cama os trabalhadores traziam de suas residências, mas no curso da fiscalização o empregador comprou e passou a fornecer gratuitamente aos mesmos, além de substituir os colchões por colchões com maior densidade. Não foi constatada a utilização do alojamento para outros fins.

Foi inspecionado também o depósito de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins, localizado a mais de 30 m do alojamento. Devido a algumas irregularidades relativas a itens da Norma Regulamentadora NR 31 foram lavrados Autos de Infrações citados neste Relatório, cujas cópias seguem anexas.. Q

.....Sugerimos o encaminhamento deste Relatório ao Chefe da Divisão de Fiscalização para erradicação do trabalho Escravo e a Coordenadora do Grupo Rural de Minas Gerais.

Uberlândia, 02 de outubro de 2012

